



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5227/2015

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$40.000,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul em ,
Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito ESPECIAL por redução de verba na seguinte dotação:

05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

05.01.04.122.0090.2013.0001 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário

4490.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições **R\$40.000,00**

Art. 2.º - Servirá de cobertura para as despesas criadas no artigo 1º, a redução na seguinte dotação:

09 Secretaria Municipal de Obras

01 Secretaria Municipal de Obras

09.01.04.122.0111.2099.0001 Manut das Atividades da Sec de Obras

3190.04.00.00.00.00 Contratação p/Tpo Determinado **R\$40.000,00**

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 14 DE ABRIL DE 2015.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES
Resp.pela Sec.Munic.de Administração
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 14/04/2015.livro 36.

